



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de abril de 2020 - Edição Online nº 3570

LICITAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

Pregão Presencial nº 065/2020 – Menor Preço

Assunto: Impugnação ao Edital

Requerente: MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI

RELATÓRIO

MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA

EIRELI, impetrou IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, aduzindo a ausência de exigência em relação a apresentação de atestado de capacidade técnica para a comprovação da qualificação dos licitantes e a ausência de descrição técnica em relação a aplicação de microesfera

É o Relatório. Passo a decidir:

A Impugnação é tempestiva.

Ambos os itens apresentados na impugnação são atos discricionários da Municipalidade.

Discricionariedade é a liberdade de ação administrativa, dentro dos limites permitidos em lei, ou seja, a lei deixa certa margem de liberdade de decisão diante do caso concreto, de tal modo que a autoridade poderá optar por uma dentre várias soluções possíveis, todas, porém, válidas perante o direito. É, portanto, um poder que o direito concede à Administração, de modo explícito ou implícito, para a prática de atos administrativos, com a liberdade na escolha segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei.

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE, a impugnação realizada pela Impugnante quanto aos itens acima expostos, sendo o item rebatido e fundamentado de acordo com a legislação vigente.

Av. Juscelino K. de Oliveira, 793, Campo do Galvão, Guaratinguetá, CEP 12.505-300
Telefones (12) 31287700 – segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de abril de 2020 - Edição Online nº 3570

LICITAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

Em razão do não conhecimento da impugnação apresentada decido pela manutenção do certame licitatório.

Guaratinguetá, 22 de abril de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de abril de 2020 - Edição Online nº 3570

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)(s) Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº052/2020 – Registro de Preços**

b)- Objeto: Futura aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades das Unidades Escolares.

Empresa(s) vencedora(s):

Fornecedor: A M P COMERCIAL EIRELI (ME/EPP)

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
14 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL (SUB 13), MODELO MAX 200 - CATEGORIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM PU/PRO SISTEM	52,0000	68,58	3.566,16
32 - Kit Muay Thai: Aparador de chute + manopla.	22,0000	135,78	2.987,16
Total do fornecedor:			6.553,32

Fornecedor: AW SPORTS EIRELI EPP (ME/EPP)

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1 - Bambolê, aro de plástico em PVC tubular reforçado,	720,0000	1,70	1.224,00
5 - Bola de borracha (iniciação) Nº 08, matrizada,	278,0000	7,06	1.962,68
6 - BOLA DE BORRACHA (INICIAÇÃO) Nº 10, MATRIZADA, COM ACABAMENTO E MIOLO SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO,	278,0000	9,88	2.746,64
7 - BOLA DE BORRACHA (INICIAÇÃO) Nº 12, MATRIZADA, COM ACABAMENTO E MIOLO SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO,	278,0000	13,98	3.886,44
26 - DISCO TARTARUGA EM PVC (MINI CONE CHAPÉU CHINÊS),	250,0000	1,70	425,00
35 - Plinto piramidal ginástica com 5 graduações: Plinto piramidal produzido em madeira, possui 5 níveis	21,0000	559,00	11.739,00
39 - REDES DE NYLON FUTSAL 2.2MM, CONJUNTO COM DUAS REDES, POSSUI FIOS EM POLIETILENO	21,0000	63,65	1.336,65
Total do fornecedor:			23.320,41



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de abril de 2020 - Edição Online nº 3570

LICITAÇÃO

Fornecedor: AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA - EPP (ME/EPP)

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
9 - BOLA DE HANDEBOL HIL (MIRIM), OFICIAL, COM COSTURA PARA COMPETIÇÃO CONFECCIONADA EM PU/ULTRA GRIP,	134,0000	33,19	4.447,46
16 - Bola para tênis de mesa, composição: Acetato de Celulósido.	130,0000	0,60	78,00
21 - Cone para sinalização, base quadrada, medindo 30 cm de altura, em plástico injetado, diversas cores.	250,0000	2,00	500,00
22 - Cone para sinalização, base quadrada, medindo 50 cm de altura, em plástico injetado, diversas cores.	250,0000	5,20	1.300,00
Total do fornecedor:			6.325,46

Fornecedor: CLAUDINEI DIAS VESTUARIO ME (ME/EPP)

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2 - Banco sueco medindo 3mts de comprimento, com altura aproximada de 30cm e largura 30cm.	22,0000	360,00	7.920,00
3 - Bolão de praia grande de vinil, 40 cm de diâmetro, diversas cores.	440,0000	3,29	1.447,60
20 - Colete para treinamento, 100% poliéster,	1.152,0000	3,20	3.686,40
28 - Jogo de dama e trilha, 24 peças plásticas, sendo: 12 na cor clara e 12 na cor escura e um tabuleiro	250,0000	10,00	2.500,00
33 - MESA DE TÊNIS DE MESA DOBRÁVEL, TAMPO DE MDF OU MDP 15MM,	13,0000	390,00	5.070,00
Total do fornecedor:			20.624,00

Fornecedor: COMERCIAL GAGI - EIRELI (ME/EPP)

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
8 - BOLA DE FUTEBOL CAMPO Nº 5 (INFANTIL), EM LAMINADO EM PVC E COM UMA PELÍCULA EM PU,	22,0000	22,00	484,00
13 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL (SUB 11), MODELO MAX 100 - CATEGORIA MIRIM, CONFECCIONADA EM PU/PRO SISTEMA T	106,0000	68,59	7.270,54
15 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL MODELO (SUB15) MAX 500 - CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM PU/PRO SISTEMA TE	52,0000	53,00	2.756,00
27 - Jogo de dardo magnético:	22,0000	37,50	825,00
Total do fornecedor:			11.335,54

Fornecedor: NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS ME (ME/EPP)

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
18 - Bolinha colorida para playground em plástico atóxico, na medida mínima de 7 cm de diâmetro.	2.100,0000	0,25	525,00
31 - Kit jogo de Bocha: 8 bolas e 1 bolinho,	22,0000	325,00	7.150,00
Total do fornecedor:			7.675,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de abril de 2020 - Edição Online nº 3570

LICITAÇÃO

Fornecedor: RÓDRIGO DE H. MELO COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - EPP (ME/EPP)

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
10 - BOLA DE TENIS DE QUADRA/CAMPO OFICIAL, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS,	132,0000	6,98	921,36
17 - Bola de Rugby costurada. Material: borracha, dimensões: 65 – 67cm, peso: 350 – 370gr, câmara: Butil,	22,0000	37,99	835,78
40 - Slack line 15 metros: Fita flat de Poliéster com trama plana de 15 metros de comprimento e 5 centímetro	22,0000	54,00	1.188,00
42 - Trampolim Escolar 5 molas:	21,0000	836,49	17.566,29
Total do fornecedor:			20.511,43


Fornecedor: RÓDRIGO TOLÓSA RICO-EPP (ME/EPP)

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
4 - BOLA DE BASQUETE MIRIM 5.7, DIÂMETRO 72 - 74CM, PESO 450 - 500G, CÂMARA AIRBELLY, CONSTRUÇÃO MICROF	134,0000	40,00	5.361,00
12 - BOLA MEDICINAL, MATERIAL SINTÉTICO, PESANDO 1KG. APLICAÇÃO GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO.	35,0000	29,39	1.028,65
29 - Jogo de xadrez, tabuleiro em madeira no formato de estojo com fecho para acondicionar as 32 peças (e)	250,0000	14,12	3.530,00
41 - Tatame 100% EVA, 2m x 1m, com película texturizada e siliconizada, antiderrapante, encaixe efeito me	331,0000	89,00	29.459,00
Total do fornecedor:			39.377,65

Fornecedor: RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI (ME/EPP)

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
11 - Bola de Voleibol super soft – Composição: Confeccionada com PVC, Circunferência aproximada: 65 a 67c	134,0000	28,64	3.837,76
19 - BOMBA DE AR, PARA ENCHER BOLA, DOUBLE ACTION, CORPO DE PLÁSTICO E BICO EM AÇO INOXIDÁVEL.	22,0000	11,18	245,96
23 - CORDA ELÁSTICA 3M X 12MM, COMPOSIÇÃO: CAPA: 100% POLIPROPILENO E CORPO INTEIRO: 100% LÁTEX	66,0000	6,50	429,00
24 - CORDA EM ALGODÃO TORCIDO, MEDIDAS: 1,5M X 12MM	180,0000	3,23	581,40
25 - CORDA EM ALGODÃO TORCIDO, MEDIDAS: 6M X 12MM	44,0000	10,95	481,80
30 - Kit Badminton: 2 raquetes de Badminton, comprimento 64cm largura 20cm.	22,0000	66,28	1.458,16
34 - Peteca, com no mínimo 10 penas coloridas fixadas por colaagem e presilhas	220,0000	3,77	829,40
36 - Raquete para tênis de mesa em madeira e revestida em borracha (ambos os lados). Dimensões aproximada	13,0000	7,54	98,02
37 - Rede para tênis de mesa, em polietileno, borda de superior branca, com fios nas pontas,	26,0000	3,25	84,50
38 - REDE PARA VÔLEI COM 02 FAIXAS, CONFECCIONADA EM FIO POLIPROPILENO TRANÇADO DE 2MM, MALHA 10X10CM,	12,0000	32,76	393,12
Total do fornecedor:			8.439,12
Total geral:			144.161,93

Guaratinguetá, 16 de abril de 2020.


Elisabeth Regina Arneiro Nogueira Sampaio
Secretária Municipal da Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de abril de 2020 - Edição Online nº 3570

LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

DA ASSESSORIA JURÍDICA PARA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Processo: Pregão Presencial 028/2020 – Registro de Preços.

Referência: Futura aquisição de roçadeiras costais destinados a Secretaria de Agricultura.

Análise da intenção de recurso.

A empresa **MIZUTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, manifestou intenção de recurso, durante a fase externa do Pregão Presencial 028/2020 que tem como objeto a futura aquisição de roçadeiras costais destinados a Secretaria de Agricultura.

A licitante manifestou a intenção de recurso, sendo-lhe concedido o prazo legal para interposição de suas razões recursais, porém, não as apresentou, havendo, conseqüentemente, restrição ao direito à revisão da decisão adotada, o que importa na decadência do direito recursal em vista da impossibilidade de análise de razões que se desconhece, não se mostrando possível que se conheça de manifestação ofertada com fatos genericamente alegados.

Destarte, pelos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, manifestamo-nos pela **PRECLUSÃO, por falta de apresentação de recurso** pela licitante, mantendo-se as decisões atacadas por seus próprios fundamentos.

Por fim, necessário seja o feito encaminhado para a Senhora Secretária Municipal de Educação para aquiescência e eventuais outras determinações que entender por pertinente.

Guaratinguetá, 03 de Abril de 2020.

ASSESSORIA JURÍDICA
Soraya Regina S. F. Fernandes
Procuradora Municipal
OAB/SP 63.557

1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de abril de 2020 - Edição Online nº 3570

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECISÃO DO SECRETÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL 028/20

I - RELATÓRIO

O Senhor Pregoeiro, nesta data, para análise e decisão em relação à presente licitação – Pregão Presencial 028/20, a qual objetiva a FUTURA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS COSTAI, DESTINADAS A SECRETARIA DE AGRICULTURA.

É o relatório. Segue o exame.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Realizada a sessão pública, o Pregoeiro procedeu a remessa dos autos assessoria jurídica, por sua vez, em sua análise, julgou o resultado do certame correto uma vez a manifestação de recurso da empresa MIZUTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, não tem fundamento pois foi concedida o prazo legal para interposição de suas razões recursais, porém não as apresentou.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, face à respeitável e pontual análise da assessoria jurídica diante de todo o exposto e das considerações apresentadas pela preclusão, por falta de apresentação de recurso, mantendo-se atacadas por seus próprios fundamentos da empresa MIZUTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS e posterior adjudicação e homologação do processo supracitado.

Guaratinguetá, 07 de abril de 2020.


Julio César Ramos da Silva
Secretário Municipal de Agricultura



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de abril de 2020 - Edição Online nº 3570

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)(s) Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01- Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 028/20**

b)- Objeto: Futura aquisição de roçadeiras costais, destinadas a Secretaria de Agricultura.

Empresas vencedoras:

- UNIMÁQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, no tocante ao item 01, no valor total de R\$ 14.650,00.-----

Guaratinguetá, 14 de abril de 2020.


JÚLIO CÉSAR RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de abril de 2020 - Edição Online nº 3570

LICITAÇÃO

Aviso de Prorrogação de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 047/20. Objeto: Aquisição de tonner e cartuchos. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 07/05/2020, às 08h30.

Aviso de Prorrogação de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 056/20. Objeto: Aquisição de toners, destinados a Secretaria de Justiça. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 07/05/2020, às 10h30.

Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 03/20. Objeto: Aquisição de areia, brita nº 02, cimento e cal. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **ENEK CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, R\$ 6.950,00. Prazo: 60 dias. Data: 04/03/2020.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 031/20. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos/eletrodomésticos para atender as necessidades e estruturar as creches. Empresa/Valor : **EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGÓCIOS LTDA**, Até R\$ 2.020,00. Prazo: 12 meses. Data: 25/03/2020.

Processo: Alteração da Ata de Registro de Preços –Pregão Presencial nº 074/19. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (leite em pó) destinados a Merenda Escolar. Orgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: MILK VITA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA Item 01 – Leite em pó – Valor a ser registrado: R\$ 15,68 e MARKA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA EPP. Item 02 (cota ME/EPP) – Leite em pó – Valor a ser registrado: R\$ 17,82. Data: 05/03/2020.

Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 046/20. Objeto: Aquisição de pão francês. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **PANIFICADORA E MERCEARIA BEIRA RIO GUARATINGUETÁ LTDA ME**, R\$ 18.475,20. Prazo: 12 meses. Data: 22/04/2020.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de abril de 2020 - Edição Online nº 3570

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.060, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a destinação, às mulheres vítimas de violência doméstica e tentativa de crime de feminicídio, de percentual do total de moradias populares oriundas de Programas Habitacionais instituídos pelo Município da Estância Turística de Guaratinguetá, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica destinado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de moradias populares oriundas de programas habitacionais instituídos pelo Município da Estância Turística de Guaratinguetá, às mulheres vítimas de violência doméstica, em conformidade com a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como "Lei Maria da Penha", bem como às vítimas de tentativa de crime de feminicídio decorrente de violência doméstica.

Art. 2º A violência contra a mulher, tratada no **caput** do art. 1º, deverá ser comprovada por expedientes e procedimentos constantes da ação penal, transitada em julgado ou não, mediante a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

I – inquérito policial elaborado nas delegacias especializadas na defesa e proteção das mulheres;

II – denúncia criminal;

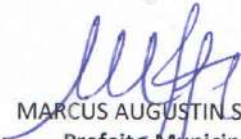
III – decisão que concede a medida protetiva de urgência;

IV – certidão ou laudo social de acompanhamento psicológico, emitido por entidades públicas assistenciais ou organizações não governamentais de notória participação nas causas de defesa de mulher.

Art. 3º Somente farão jus ao benefício e enquadramento disposto no **caput** do art. 1º desta Lei, as mulheres devidamente cadastradas e que forem, comprovadamente, residentes no Município da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0006/2020,
de autoria do Vereador Pedro Sannini.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIV.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de abril de 2020 - Edição Online nº 3570

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 392/FUNCOC/2020.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 626/FUNCOC/2019.

Considerando que o proprietário do imóvel, **Mauricio Schmidt Marto Rodrigues**, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, situado na Rua Antonio Carlos Cavalca, nº 192, bairro Parque Residencial Beira Rio II, nesta urbe, inscrição cadastral nº 05.261.018.00, procedeu com a restauração de passeios conforme se observa através de relatório fotográfico apensados em fls 18.

Portanto, o processo FUNCOC nº 626/2019 bem como a denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 17 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de abril de 2020 - Edição Online nº 3570

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

**NOTIFICAÇÃO Nº 393/FUNCOC/2020,
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 519/FUNCOC/2019.**

Considerando que o proprietário do imóvel, **Cia de Desenvolvimento hab. Do Estado de SP - CDHU**, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, situado na Rua José Benedito de Aquino, nº 66, 68, 100, 102, 116, 118, 128, 130, 140, 142, bairro Jardim Santa Luzia, procedeu com a limpeza do imóvel conforme se observa através de relatório fotográfico apensado em fls 27.

Portanto, o processo FUNCOC nº 519/2019 bem como a denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 17 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de abril de 2020 - Edição Online nº 3570

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

**NOTIFICAÇÃO Nº 394/FUNCOC/2020.
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 523/FUNCOC/2019.**

Considerando que o proprietário do imóvel, **Alicerio José da Silva**, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, situado na Rua José Antunes de Oliveira, nº 110, bairro Pingo de Ouro, procedeu com a limpeza do imóvel conforme se observa através de relatório fotográfico apensado em fls 10.

Portanto, o processo FUNCOC nº 523/2019 bem como a denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 17 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de abril de 2020 - Edição Online nº 3570

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 395/FUNCOC/2020.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 536/FUNCOC/2019.

Considerando que o proprietário do imóvel, **Cezar Augusto Cassali Miranda**, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, situado na Rua Antonio de Tolosa Junior, nº 17, bairro Village Mantiqueira, procedeu com a limpeza do imóvel conforme se observa através de recurso em fls 10 e relatório fotográfico apensado em fls 11.

Portanto, o processo FUNCOC nº 536/2019 bem como a denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 17 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de abril de 2020 - Edição Online nº 3570

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 396/FUNCOC/2020.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 708/FUNCOC/2019.

Considerando que o proprietário do imóvel, **Eliana Domingos Ribeiro da Silva**, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, situado na Rua Liela Marcia Pasquini, nº 123, bairro Villino Indiana, procedeu com a limpeza do imóvel conforme se observa através de email em fls 21 e relatório fotográfico apensado em fls 22/23.

Portanto, o processo FUNCOC nº 708/2019 bem como a denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 17 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de abril de 2020 - Edição Online nº 3570

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 397/FUNCOC/2020.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 682/FUNCOC/2019.

Considerando que o proprietário do imóvel, **João Valeriano**, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, situado na Rua Terreno 1 - Edgar Alvin Pinto, nº 188, bairro Pingo de Ouro, procedeu com a limpeza do imóvel conforme se observa através de email em fls 24 e relatório fotográfico apensado em fls 25/26.

Portanto, o processo FUNCOC nº 682/2019 bem como a denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 17 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de abril de 2020 - Edição Online nº 3570

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 400/FUNCOC/2020.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 483/FUNCOC/2019.

Considerando que o proprietário do imóvel, **Thiago Faria Muriano**, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, situado na Rua Luiz Pasteur, nº 166, bairro Jardim Ícaro, procedeu com a limpeza do imóvel conforme se observa através de relatório fotográfico apensado em fls 11.

Portanto, o processo FUNCOC nº 483/2019 bem como a denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 17 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de abril de 2020 - Edição Online nº 3570

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

**NOTIFICAÇÃO Nº 401/FUNCOC/2020.
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 799/FUNCOC/2020.**

Considerando que o proprietário do imóvel, **Elza de Melo**, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, situado na Rua dos Flamboyants, nº 33, bairro Belvedere Club dos 500, procedeu com a limpeza do imóvel conforme se observa através de relatório fotográfico apensado em fls 17.

Portanto, o processo FUNCOC nº 799/2020 bem como a denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 17 de abril de 2020

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de abril de 2020 - Edição Online nº 3570

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 403/FUNCOC/2020.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 540/FUNCOC/2019.

Considerando que o proprietário do imóvel, **Edson Vargas Gayean e Marina Nunes de Siqueira Gay**, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, situado na Rua Aparecida, nº 48, bairro Vila Alves, procedeu com a limpeza do imóvel conforme se observa através de relatório fotográfico apensado em fls 09.

Portanto, o processo FUNCOC nº 540/2019 bem como a denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 17 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de abril de 2020 - Edição Online nº 3570

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 402/FUNCOC/2020.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 066/FUNCOC/2018.

Considerando que o proprietário do imóvel, **Maria Aparecida Barletta da Costa**, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, situado na Avenida Santos Dumont, nº 10, bairro Centro, procedeu com a limpeza do imóvel conforme se observa através de relatório fotográfico apensado em fls 26.

Portanto, o processo FUNCOC nº 066/2018 bem como a denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 17 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de abril de 2020 - Edição Online nº 3570

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 398/FUNCOC/2020.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 154/FUNCOC/2018.

Considerando que o proprietário do imóvel, **Jose Maria da Cunha**, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, situado na Rua Adolfo de Castro, nº 45, bairro Cetro, procedeu com a limpeza do imóvel conforme se observa através de relatório fotográfico apensado em fls 17.

Portanto, o processo FUNCOC nº 154/2018 bem como a denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 17 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de abril de 2020 - Edição Online nº 3570

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 399/FUNCOC/2020.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 232/FUNCOC/2018.

Considerando que o proprietário do imóvel, **José Galvão Cesar Filho**, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, situado na Rua dos Flamboyants, nº 241, bairro Belvedere Club dos 500, procedeu com a limpeza do imóvel conforme se observa através de relatório fotográfico apensado em fls 21.

Portanto, o processo FUNCOC nº 232/2018 bem como a denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 17 de abril de 2020

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone: (12) 3128 - 7700

E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de abril de 2020 - Edição Online nº 3570

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 445/FUNCOC/2020.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 051/FUNCOC/2018.

Considerando que o proprietário do imóvel, **Luis Fernando Ventura Roque**, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, situado na Rua Ernesto Galvão, nº 133, bairro Pedregulho, procedeu com a limpeza do imóvel conforme se observa através de relatório fotográfico apensados em fls 28.

Portanto, o processo FUNCOC nº 051/2018 bem como a denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 22 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone: (12) 3128 -7700

E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de abril de 2020 - Edição Online nº 3570

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 446/FUNCOC/2020.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 290/FUNCOC/2018.

Considerando que o proprietário do imóvel, **Odair Ramos**, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, situado na Rua São Vicente de Paula, nº 262, bairro Vila Alves, procedeu com a limpeza do imóvel conforme se observa através de relatório fotográfico apensados em fls 21.

Portanto, o processo FUNCOC nº 290/2018 bem como a denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 22 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone: (12) 3128 -7700

E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de abril de 2020 - Edição Online nº 3570

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 444/FUNCOC/2020.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 750/FUNCOC/2019.

Considerando que o proprietário do imóvel, **Somar Incorporações e Participações Ltda**, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, situado na Rua Profª Conceição Apda Veiga Soares Monteiro, nº 253, bairro Residencial Santa Barbara, procedeu com a limpeza do imóvel conforme se observa através de relatório fotográfico apensados em fls 23,

Portanto, o processo FUNCOC nº 750/2019 bem como a denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 22 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone: (12) 3128 -7700

E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de abril de 2020 - Edição Online nº 3570

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 443/FUNCOC/2020.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 666/FUNCOC/2019.

Considerando que o proprietário do imóvel, **Somar Incorporações e Participações Ltda**, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, situado na Rua Profª Conceição Apda Veiga Soares Monteiro, nº 445, bairro Residencial Santa Barbara, procedeu com a limpeza do imóvel conforme se observa através de relatório fotográfico apensados em fls 11.

Portanto, o processo FUNCOC nº 666/2019 bem como a denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 22 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de abril de 2020 - Edição Online nº 3570

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 442/FUNCOC/2020.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 518/FUNCOC/2019.

Considerando que o proprietário do imóvel, **Mari Lima dos Anjos**, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, situado na Rua José Alves Barbosa Sobrinho, nº 73, bairro Jardim do Vale II, procedeu com a limpeza do imóvel conforme se observa através de relatório fotográfico apensados em fls 12.

Portanto, o processo FUNCOC nº 518/2019 bem como a denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 22 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de abril de 2020 - Edição Online nº 3570

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 441/FUNCOC/2020.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 585/FUNCOC/2019.

Considerando que o proprietário do imóvel, **Reinyl Empreendimentos e Participações LTDA - EPP**, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, situado na Rua Comendador Rodrigues Alves, nº 296, bairro Centro, procedeu com a limpeza do imóvel conforme se observa através de relatório fotográfico apensados em fls 09.

Portanto, o processo FUNCOC nº 585/2019 bem como a denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 22 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone: (12) 3128 - 7700

E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de abril de 2020 - Edição Online nº 3570

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 434/FUNCOC/2020.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 467/FUNCOC/2019.

Considerando que o proprietário do imóvel, **Rodrigo Alison Pimentel Diniz**, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, situado na Rua José de Carvalho, nº 426, bairro Residencial Village Santana, procedeu com a limpeza do imóvel conforme se observa através de email apensado em fls 24 e fotografias apensadas em fls 25/26/27.

Portanto, o processo FUNCOC nº 467/2019 bem como a denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 22 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 - 7700
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de abril de 2020 - Edição Online nº 3570

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 433/FUNCOC/2020.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 462/FUNCOC/2019.

Considerando que o proprietário do imóvel, **Enio Aparecido Fernandes**, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, situado na Avenida Wellington Silva, nº 130, bairro Residencial Village Santana, procedeu com a limpeza do imóvel conforme se observa através de email apensado em fls 21 e fotografias apensadas em fls 22.

Portanto, o processo FUNCOC nº 462/2019 bem como a denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 22 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700

E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de abril de 2020 - Edição Online nº 3570

LICITAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

Pregão Presencial nº 071/2020 – Registro de Preço

Assunto: Esclarecimento Edital

Requerente: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

RELATÓRIO

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., impetrou ESCLARECIMENTO AO EDITAL. A Requerente deparou-se com determinado item do instrumento convocatório e solicita esclarecimentos.

1) É exigido, nos termos do Edital, a apresentação de Cartão Magnético para realizar transações referentes a manutenção da frota. Ocorre que, a exigência do cartão em nada impede a perfeita execução do gerenciamento dos veículos, visto que, todos os comandos, passando pelas validações e aprovações dos agentes da contratante, mediante senha e demais chaves de acesso que mantém a segurança da informação.

2) Atualmente os serviços ora licitados são prestados por alguma empresa? Se sim, qual e qual a taxa praticada?

Passo a responder os questionamentos apresentados:

O esclarecimento é tempestivo.

Diante do primeiro esclarecimento apresentado entendemos ser necessária a tecnologia através de cartão magnética.

Atualmente não tem nenhuma empresa executando os serviços ora licitados.

Av. Juscelino K. de Oliveira, 793, Campo do Galvão, Guaratinguetá, CEP 12.505-300
Telefones (12) 3128-7700 – segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de abril de 2020 - Edição Online nº 3570

LICITAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

Em razão da resposta do esclarecimento decido pela
manutenção do certame licitatório.

Guaratinguetá, 17 de abril de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de abril de 2020 - Edição Online nº 3570

LICITAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

Pregão Presencial nº 071/2020 – Registro de Preço

Assunto: Impugnação ao Edital

Requerente: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI
ME

RELATÓRIO

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI ME, impetrou **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, aduzindo a atual situação delicada enfrentada decorrente do surto de contaminação do Corona Vírus (COVID-19)

É o **Relatório**. Passo a decidir:

A Impugnação é tempestiva.

Diante a publicação do Decreto Municipal nº 8.887 de 23 de março de 2020 que dispõe sobre a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19, e da providência correlatas. Em seu Art. 5º, VII o setor de licitação foi classificado como de cunho essencial, mantendo todos os prazos dos processos licitatórios em andamento.

Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE**, a impugnação realizada pela Impugnante quanto ao item acima exposto, sendo o item rebatido e fundamentado de acordo com a legislação vigente.

Em razão do não conhecimento da impugnação apresentada decido pela manutenção do certame licitatório.

Guaratinguetá, 22 de abril de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino K. de Oliveira, 793, Campo do Galvão, Guaratinguetá, CEP 12.505-300
Telefones (12) 31287700 – segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de abril de 2020 - Edição Online nº 3570

LICITAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

Pregão Presencial nº 071/2020 – Registro de Preço

Assunto: Esclarecimento Edital

Requerente: NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

RELATÓRIO

NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, impetrou IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, aduzindo a atual situação delicada enfrentada decorrente do surto de contaminação do Corona Vírus (COVID-19)

É o Relatório. Passo a decidir:

A Impugnação é tempestiva.

Diante a publicação do Decreto Municipal nº 8.887 de 23 de março de 2020 que dispõe sobre a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19, e da providência correlatas. Em seu Art. 5º, VII o setor de licitação foi classificado como de cunho essencial, mantendo todos os prazos dos processos licitatórios em andamento.

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE, a impugnação realizada pela Impugnante quanto ao item acima exposto, sendo o item rebatido e fundamentado de acordo com a legislação vigente.

Em razão do não conhecimento da impugnação apresentada decido pela manutenção do certame licitatório.

Guaratinguetá, 17 de abril de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino K. de Oliveira, 793, Campo do Galvão, Guaratinguetá, CEP 12.505-300
Telefones (12) 31287700 - 3132-7422 – 3133-1751 – segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de abril de 2020 - Edição Online nº 3570

LICITAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

Pregão Presencial nº 071/2020 – Registro de Preço

Assunto: Impugnação Edital

Requerente: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

RELATÓRIO

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS

EIRELI, impetrou IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, aduzindo a atual situação delicada enfrentada decorrente do surto de contaminação do Corona Vírus (COVID-19)

É o Relatório. Passo a decidir naquilo que compete a esta Secretaria:

A Impugnação é tempestiva.

Diante a publicação do Decreto Municipal nº 8.887 de 23 de março de 2020 que dispõe sobre a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19, e da providência correlatas. Em seu Art. 5º, VII o setor de licitação foi classificado como de cunho essencial, mantendo todos os prazos dos processos licitatórios em andamento.

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE, a impugnação realizada pela Impugnante quanto ao item acima exposto, sendo o item rebatido e fundamentado de acordo com a legislação vigente.

Em razão do não conhecimento da impugnação apresentada decido pela manutenção do certame licitatório.

Guaratinguetá, 22 de abril de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino K. de Oliveira, 793, Campo do Galvão, Guaratinguetá, CEP 12.505-300
Telefones (12) 31287700 - 3132-7422 – 3133-1751 – segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de abril de 2020 - Edição Online nº 3570

LICITAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

Pregão Presencial nº 071/2020 – Registro de Preço

Assunto: Esclarecimento Edital

Requerente: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

RELATÓRIO

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., impetrou ESCLARECIMENTO AO EDITAL. A Requerente deparou-se com determinado item do instrumento convocatório e solicita esclarecimentos.

1) Salientamos que o período permitido pelo sistema para extração dos relatórios é de 91 dias, contudo, caso o contratante queira um relatório por período superior a 91 dias, deverá solicitar a contratada para que possa ser emitido. Atendemos dessa forma?

2) Salientamos que nosso sistema possibilita mudar o status de um veículo da frota de ativo, para sinistro. Contudo, também é possível registrar uma manutenção por causa de sinistro. Diante disso, questionamos: é necessário abranger nos tipos de manutenção, além das preventivas e corretivas, as manutenções no caso de veículo sinistro?

3) Salientamos que no nosso sistema consta o orçamento para executar as manutenções dos veículos, seja ela preventiva ou corretiva. Diante disso, questionamos: o orçamento ao qual o item acima se refere é um plano de manutenção preventiva?

4) Salientamos que nosso sistema informa o melhor valor praticado pela conveniada por item o serviço, na tela do orçamento realizado. Atendemos dessa forma?

Av. Juscelino K. de Oliveira, 793, Campo do Galvão, Guaratinguetá, CEP 12.505-300
Telefones (12) 3128-7700 – segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de abril de 2020 - Edição Online nº 3570

LICITAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

Passo a responder os esclarecimentos apresentados:

O esclarecimento é tempestivo.

1) Quanto a emissão de relatórios, entendemos que o sistema da Requerente não satisfaz. O descrito no item 3.4 do termo de referência, informa que deverá ser disponibilizada pela contratada relatórios gerenciais de informações acumuladas a partir da contratação.

2) Quanto ao sistema de controle de sinistro dos veículos, entendemos que o sistema da Requerente satisfaz o descrito no termo de referência.

3) Sim é a possibilidade de criação de orçamento preventivo pelo sistema da Contratada.

4) Informo que o sistema deverá apresentar no mínimo os 3 (três) melhores orçamentos conforme determina o Termo de Referência.

Em razão da resposta do esclarecimento decido pela manutenção do certame licitatório.

Guaratinguetá, 17 de abril de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de abril de 2020 - Edição Online nº 3570

LICITAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

Pregão Presencial nº 071/2020 – Registro de Preço

Assunto: Esclarecimento Edital

Requerente: Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI ME

RELATÓRIO

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI ME, impetrou **ESCLARECIMENTO AO EDITAL**. A Requerente deparou-se com determinado item do instrumento convocatório e solicita esclarecimentos.

1) De acordo com o subitem 8.1 alínea Y, entendemos que o fornecimento de ferramentas e produtos/materiais de consumo (como cola, desengripante, estopa, flanela, graxa, lubrificante e limpadores de peças, silicone, etc.) serão inclusos na OS (Ordem de Serviço), o qual irá gerar um custo e ficará sobre a responsabilidade da contratante aprovar. Estamos certos no entendimento?

2) Referente a frota apresentada em Edital, podemos considerar que será apresentada uma rede de Concessionárias das marcas Chevrolet, Volkswagen, Renault, Caterpillar, New Holland, Ford no Município de Guaratinguetá ou até num raio de 100km do Município e caso ocorra a inclusão na frota de novos veículos a contratada terá um prazo para apresentar a Rede, conforme a necessidade da Contratante, sem ônus a contratada? Estamos certos do entendimento?

3) Sobre o parcelamento das manutenções aprovadas pela oficina e Operadora disponibilizaremos em nosso sistema a opção de parcelamento, criando-se uma Ordem de Serviços (OS) complementar ou criando-se duas ou mais Ordens de Serviços (OS) distintas. Em ambas situações, poderá ser Pago e Recebido em datas distintas e todos os envolvidos no processo, Rede, Gerenciadora e Órgão, terão o melhor controle das notas fiscais para pagamento. Diante do exposto estamos atendendo o item supracitado?

Av. Juscelino K. de Oliveira, 793, Campo do Galvão, Guaratinguetá, CEP 12.505-300
Telefones (12) 3128-7700 – segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de abril de 2020 - Edição Online nº 3570

LICITAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

4) Disponibilizamos central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, sistema web (online) e preposto com atendimento remoto e, se necessário, com atendimento presencial no menor prazo possível, a partir da convocação, para comparecer no local designado, de acordo com as exigências da Contratante. Diante do exposto, torna-se dispensável a exigência dos escritório/preposto local. Estamos corretos em nosso atendimento?

Passo a responder os questionamentos pertinentes a esta Secretaria apresentados:

O esclarecimento é tempestivo.

1) Todas despesas na manutenção dos veículos serão discriminadas previamente e ficara sob a responsabilidade da Contratada a aprovação para execução dos serviços.

2) No caso de inclusão na frota de novos veículos a contratada terá um prazo de no máximo 30 (trinta) dias em consonância com o item 4 - Da Implantação. Deverão ser considerados pela contratada todas as marcas descritas no edital.

3) O sistema deverá apresentar a opção de parcelamento das manutenções, conforme descrito no termo de referência.

4) O termo de referência é claro que deverá ser mantido um preposto na Região Metropolitana do Vale de Paraíba, aceito pela administração.

Em razão da resposta do esclarecimento decido pela manutenção do certame licitatório.

Guaratinguetá, 17 de abril de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino K. de Oliveira, 793, Campo do Galvão, Guaratinguetá, CEP 12.505-300
Telefones (12) 3128-7700 – segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de abril de 2020 - Edição Online nº 3570

DECRETO



DECRETO Nº 8.924, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19, e dá providências correlatas.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, artigo 106, I, letra "I", todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando as Leis, Portarias Ministeriais, os Decretos e declarações da Organização Mundial da Saúde já elencados junto ao Decreto Municipal nº 8.887, de 23 de março de 2020;

Considerando as deliberações emitidas pelo Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19, instituído junto ao artigo 3º do Decreto Estadual nº 64.881, de 16 de março de 2020;

Considerando o disposto junto ao artigo 21 do Decreto Municipal nº 8.887, de 23 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento de casa de ração, serviços veterinários e pet shops com a prestação de serviços de banho e tosa em animais, observada sua capacidade de atendimento.

§ 1º Para a prestação dos serviços de banho e tosa o estabelecimento deverá fazer a retirada e a devolução do animal na residência dos usuários por meios próprios e com veículos adequados para o transporte dos animais.

§ 2º O funcionário responsável pela retirada do animal deverá fazer uso de máscara de proteção, luvas, bem como manter álcool em gel 70% (setenta por cento) no veículo para a devida higienização.

§ 3º O estabelecimento que mantiver mais de 01 (um) funcionário deverá observar o uso constante de máscara de proteção a ser fornecida pelo empregador, bem como, todas as medidas sanitárias e de segurança vigentes, acrescidas das orientações e recomendações da Vigilância Sanitária do Município.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de abril de 2020 - Edição Online nº 3570

DECRETO




DECRETO Nº 8.924, DE 23 DE ABRIL DE 2020

-2-

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o inciso VIII, do art. 3º, do Decreto nº 8.887, de 23 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de abril de 2020 - Edição Online nº 3570

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

ATO Nº 7, de 23 de abril de 2020.	Dá nova redação e prorroga os prazos do Ato nº 6, de 7 de abril de 2020.
--	---

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO que o Governador do Estado de São Paulo João Agripino da Costa Doria Júnior, decretou, a prorrogação da quarentena em todo o Estado de São Paulo, pelo período de 15 dias a partir de 23 de abril de 2020, até dia 10 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o Senhor Prefeito Municipal Marcus Augustin Soliva, tendo em vista o reconhecimento de estado de calamidade pública divulgado pelo Governo do Estado deu continuidade às medidas de combate ao Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério Público do Estado de São Paulo, através da Promotoria de Saúde Pública e da Proteção dos Direitos Humanos da Comarca de Guaratinguetá;

R E S O L V E, pelos motivos supra, adotar as seguintes medidas no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá:

1) Ficam suspensos, até 10 de maio de 2020, o atendimento ao público durante o expediente, bem como a sua presença durante as Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, as quais serão realizadas apenas às terças-feiras, a partir das 14:00h;

2) O expediente da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, funcionará em horário reduzido, das 13:00h às 18:00h, com revezamento de servidores, a fim de evitar a sua concentração dentro do ambiente de trabalho, à exceção dos serviços prestados por empresas terceirizadas (limpeza, controlador de acesso e recepção, a qual é responsável pelo atendimento telefônico), os quais funcionarão no horário normal de expediente, das 8:00H às 18:00h;

Avenida João Pessoa, 471 – Pedregulho – CEP 12515-010 – Tel.: (12) 3123-2400
<http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br> – e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de abril de 2020 - Edição Online nº 3570

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

3) Igualmente, ficam suspensos até o dia 10 de maio de 2020, os prazos regimentais em relação ao Poder Executivo.

4) Os servidores que estiverem com sintomas gripais, deverão apresentar atestado médico, recomendando seu afastamento, no prazo de 72 horas, ao Departamento de Recursos Humanos.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte.

MARCELO CAETANO
VALLADARES
COUTINHO:29588256801

Assinado de forma digital por
MARCELO CAETANO VALLADARES
COUTINHO:29588256801
Dados: 2020.04.23 16:50:46 -03'00'

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

ANTONIO CARLOS DE
OLIVEIRA:099483438
16

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS DE
OLIVEIRA:09948343816
Dados: 2020.04.23 16:55:52 -03'00'

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Administrativo

MC/ma.